



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

### LEI 328/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente de 2017 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, APROVA e eu PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO a presente LEI.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo criar e incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro de 2017, valores referente a superávit financeiro do exercício de 2016.

**§ Único** - Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundas da União, Estado e Município.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro no Departamento de Administração, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na quantia de R\$ 1.113.948,72 (Um milhão cento e treze mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

#### **07.01.12.365.0007.2.017 - Manutenção Programa Ensino Infantil (Creche)**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 10.425,30

Reduzido 260

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$ 17.000,00

Reduzido 261

Fonte 3103

#### **07.01.12.365.0007.2.018 - Manutenção Programa Ensino Infantil (Pré - Escola)**



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 23.992,02

Reduzido 263

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 50.000,00

Reduzido 264

Fonte 3104

### **07.03.12.368.0007.2.022 – Manutenção Programa Salário da Educação**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 40.213,79

Reduzido 265

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 16.000,00

Reduzido 266

Fonte 3107

### **07.03.12.366.0007.2.019 – Manutenção Programa Peja**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 366,80

Reduzido 267

Fonte 3111

### **07.03.12.306.0007.2.024 – Manutenção Programa Merenda Escolar**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 180,36

Reduzido 268

Fonte 3117

### **07.03.12.361.0007.2.023 – Manutenção Programa Transporte Escolar**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 13.714,73

Reduzido 269

Fonte 3124

### **06.01.10.301.0006.2.012 – Manutenção Saúde Pública**



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 23.097,52

Reduzido 270

Fonte 3303

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.529,61

Reduzido 271

Fonte 3310

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.502,08

Reduzido 274

Fonte 3497

### **06.01.10.301.0006.2.037 – Manutenção Programa Farmácia Popular**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 6.815,27

Reduzido 272

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 25.299,29

Reduzido 273

Fonte 3315

### **06.01.10.301.0006.2.038 – Manutenção Programa de Qualificação e Atenção Primária a Saúde**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 400,00

Reduzido 275

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 13.592,99

Reduzido 276

Fonte 3500

### **02.02.04.122.0002.2.002 – Manutenção Programa da Administração Municipal**

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 24.800,89



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Reduzido 279

Fonte 3510

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.769,55

Reduzido 280

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

Reduzido 281

Fonte 3511

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 58.167,14

Reduzido 277

Fonte 3501

### **02.02.15.451.0004.2.005 – Manutenção Programa Vias Publicas**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100.997,17

Reduzido 278

Fonte 3504

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 25.835,68

Reduzido 282

Fonte 3512

### **04.02.26.782.0004.2.007 – Manutenção Programa Estradas Rurais e Vicinais**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 27.575,00

Reduzido 283

Fonte 3709

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 37,67

Reduzido 284

Fonte 3710



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.125,77

Reduzido 285

Fonte 3732

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 135.375,03

Reduzido 286

Fonte 3733

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.174,97

Reduzido 287

Fonte 3734

### **07.02.12.365.0007.2.039 – Manutenção Programa Federal Brasil Carinho**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.328,90

Reduzido 288

Fonte 3712

### **09.01.08.244.0009.2.030 – Manutenção Programa Assistência Social**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.601,25

Reduzido 289

Fonte 3717

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 31,14

Reduzido 290

Fonte 3719

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 64,12

Reduzido 291

Fonte 3722

### **04.02.15.451.0004.2.006 – Manutenção Programa Serviços Urbanos**



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 26.015,14

Reduzido 291

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200,00

Reduzido 292

Fonte 3725

### **09.01.08.244.0009.2.034 – Manutenção Programa CRAS**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.782,69

Reduzido 293

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.000,00

Reduzido 294

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Reduzido 295

Fonte 3934

### **09.01.08.244.0009.2.032 – Manutenção Programa IGDB – SUAS**

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 400,00

Reduzido 297

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 109,05

Reduzido 296

Fonte 3936

### **09.01.08.244.0009.2.040 – Manutenção Programa Bloco Gestão SUAS**

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

Reduzido 298

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 17.260,99

Reduzido 299



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Fonte 3937

### **09.01.08.244.0009.2.041 – Manutenção Programa Família Paranaense**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.947,85

Reduzido 300

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 9.000,00

Reduzido 301

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00

Reduzido 302

Fonte 3938

### **09.01.08.244.0009.2.042 – Manutenção Programa Bolsa Família**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 11.770,76

Reduzido 303

Fonte 3940

### **06.01.10.301.0006.2043 – Manutenção Programa Material de Uso Único Hospitalar**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 136.709,17

Reduzido 304

Fonte 3495

### **06.01.10.301.0006.2044 – Manutenção Programa Vigia Sus**

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

Reduzido 305

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 22.013,34

Reduzido 306

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.776,40

Reduzido 307



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 30.075,19

Reduzido 308

Fonte 3495

### **06.01.10.301.0006.2045 – Manutenção Programa HOSPSUS**

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

Reduzido 309

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 35.000,00

Reduzido 310

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Reduzido 311

Fonte 3495

### **06.01.10.301.0006.2046 – Manutenção Programa APSUS**

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 8.000,00

Reduzido 312

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.874,10

Reduzido 313

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Reduzido 314

Fonte 3495

**Artigo 3º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso I, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**§ Único** - Como Superávit Financeiro considerar-se-a o montante de R\$ 1.113.948,72 (Um milhão cento e treze mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).



# MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da presente LEI, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 23 de março de 2017.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**